



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO



DECRETO Nº 8.759, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 155.955,71 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|---|--------------|---------------|
| 7 | 02.02 - GABINETE | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEP. | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.300,00 |
| 10 | 02.02 - GABINETE | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEP. | 3.3.90.39.00 | R\$ 2.600,00 |
| 18 | 02.02 - GABINETE | 02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00 |
| 35 | 02.02 - GABINETE | 02.02.05 - DEFESA CIVIL | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00 |
| 89 | 02.05 - SEC. MUNI. DE ADMINISTRAÇÃO | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.300,00 |
| 133 | 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 5.000,00 |
| 220 | 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL | 3.1.90.13.00 | R\$ 60.000,00 |
| 314 | 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 6.000,00 |
| 357 | 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.47.00 | R\$ 45.000,00 |
| 382 | 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.36.00 | R\$ 600,00 |
| 446 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | R\$ 3.680,15 |
| 496 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 3.3.90.39.00 | R\$ 13.632,00 |
| 503 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 3.3.90.36.00 | R\$ 14.843,56 |

Total de Suplementações R\$ 155.955,71

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|---|--------------|----------------|
| 6 | 02.02 - GABINETE | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEP. | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.300,00 |
| 9 | 02.02 - GABINETE | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEP. | 3.3.90.30.00 | -R\$ 2.600,00 |
| 16 | 02.02 - GABINETE | 02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.000,00 |
| 34 | 02.02 - GABINETE | 02.02.05 - DEFESA CIVIL | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.000,00 |
| 88 | 02.05 - SEC. MUNI. DE ADMINISTRAÇÃO | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.300,00 |
| 132 | 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 5.000,00 |
| 221 | 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL | 3.1.90.92.00 | -R\$ 20.000,00 |
| 223 | 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL | 3.3.90.14.00 | -R\$ 20.000,00 |
| 226 | 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL | 3.3.90.36.00 | -R\$ 20.000,00 |
| 312 | 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 6.000,00 |
| 355 | 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.36.00 | -R\$ 40.000,00 |
| 356 | 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 5.000,00 |
| 384 | 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.39.00 | -R\$ 600,00 |
| 447 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.14.00 | -R\$ 2.040,00 |
| 448 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.234,47 |
| 451 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 45,44 |
| 452 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 360,24 |
| 497 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 4.4.90.52.00 | -R\$ 13.632,00 |
| 501 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 3.3.90.30.00 | -R\$ 8.231,36 |
| 505 | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 3.3.90.39.00 | -R\$ 6.612,20 |

Total de Anulações - R\$ 155.955,71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO



DECRETO Nº 8.759, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

-2-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO



DECRETO Nº 8.760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 5.958.977,80 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|--|--------------|------------------|
| 6 | 02.02 - GABINETE | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEP. | 3.3.90.30.00 | R\$ 1.680,00 |
| 60 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 3.600,00 |
| 65 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.92.00 | R\$ 10.000,00 |
| 68 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.2.90.21.00 | R\$ 200.000,00 |
| 69 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.6.90.71.00 | R\$ 140.000,00 |
| 70 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.91.00 | R\$ 100.000,00 |
| 73 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.93.00 | R\$ 10.000,00 |
| 74 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.93.00 | R\$ 1.455.519,25 |
| 78 | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | R\$ 60.000,00 |
| 79 | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | R\$ 50.000,00 |
| 84 | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.36.00 | R\$ 7.000,00 |
| 111 | 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 79.000,00 |
| 114 | 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 27.000,00 |
| 121 | 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00 |
| 133 | 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 123.000,00 |
| 140 | 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 27.000,00 |
| 142 | 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | R\$ 47.500,00 |
| 158 | 02.08 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | R\$ 55.000,00 |
| 171 | 02.08 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.154.000,00 |
| 207 | 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.08.00 | R\$ 30.000,00 |
| 283 | 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO | 3.3.90.39.00 | R\$ 230.000,00 |
| 314 | 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 8.000,00 |
| 343 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 3.3.90.39.00 | R\$ 53.000,00 |
| 386 | 02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.39.00 | R\$ 420.000,00 |
| 388 | 02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.111.000,00 |
| 393 | 02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.1.90.11.00 | R\$ 90.000,00 |
| 394 | 02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.1.90.13.00 | R\$ 25.000,00 |
| 416 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 40.000,00 |
| 418 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 30.600,00 |
| 445 | 02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | R\$ 10.858,70 |
| 446 | 02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | R\$ 47.719,85 |
| 514 | 02.15 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | R\$ 10.000,00 |
| 515 | 02.15 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | R\$ 5.500,00 |
| 548 | 02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE | 02.17.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE | 3.1.90.11.00 | R\$ 210.000,00 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO



DECRETO Nº 8.760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

-2-

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|--|--------------|---------------|
| 549 | 02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE | 02.17.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE | 3.1.90.13.00 | R\$ 56.000,00 |
| 559 | 02.18 – SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS | 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.1.90.11.00 | R\$ 30.000,00 |

Total de Suplementações R\$ 5.958.977,80

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|---|--------------|-------------------|
| 67 | 02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 140.000,00 |
| 74 | 02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.93.00 | -R\$ 1.441.600,00 |
| 95 | 02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA | 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 111.500,00 |
| 110 | 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 120.500,00 |
| 115 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 27.000,00 |
| 119 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 3.000,00 |
| 128 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 25.000,00 |
| 131 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 1.455.519,25 |
| 134 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 10.000,00 |
| 139 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 60.000,00 |
| 140 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 9.000,00 |
| 142 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 1.000,00 |
| 153 | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 49.000,00 |
| 159 | 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 178.000,00 |
| 161 | 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 195.000,00 |
| 163 | 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 227.000,00 |
| 170 | 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 167.000,00 |
| 173 | 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 397.000,00 |
| 174 | 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 30.000,00 |
| 251 | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.04 – EDUC. INFANTIL-CRèche E PRE ESCOLA | 4.4.90.51.00 | -R\$ 230.000,00 |
| 258 | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 02.09.04 – EDUC. INFANTIL-CRèche E PRE ESCOLA | 3.3.90.30.00 | -R\$ 30.000,00 |
| 308 | 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 40.000,00 |
| 309 | 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | -R\$ 10.000,00 |
| 315 | 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 3.000,00 |
| 319 | 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 5.000,00 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO



DECRETO Nº 8.760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

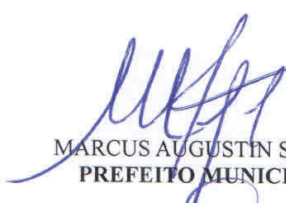
-3-

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|--|---------------------------------------|--------------|-----------------|
| 329 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO | 3.1.90.11.00 | -R\$ 100.000,00 |
| 330 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO | 3.1.90.13.00 | -R\$ 40.000,00 |
| 341 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO | 3.3.90.30.00 | -R\$ 9.000,00 |
| 342 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO | 3.3.90.36.00 | -R\$ 15.000,00 |
| 344 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO | 3.3.90.30.00 | -R\$ 10.000,00 |
| 347 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO | 4.4.90.52.00 | -R\$ 4.000,00 |
| 348 | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | 02.11.01 - FUNDO MUN. DE TURISMO | 3.3.90.30.00 | -R\$ 15.000,00 |
| 352 | 02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 115.000,00 |
| 387 | 02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.4.90.52.00 | -R\$ 420.000,00 |
| 408 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 150.000,00 |
| 409 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | -R\$ 60.000,00 |
| 419 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 1.500,00 |
| 420 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 3.800,00 |
| 423 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 800,00 |
| 424 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 4.800,00 |
| 428 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 3.000,00 |
| 430 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 10.500,00 |
| 436 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.800,00 |
| 437 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.800,00 |
| 438 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.51.00 | -R\$ 1.800,00 |
| 441 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.02 - FUNDO MUNI. DE AGRICULTURA | 3.3.90.30.00 | -R\$ 800,00 |
| 476 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.02 - FUNDO MUNI. DE AGRICULTURA | 4.4.90.52.00 | -R\$ 22.526,66 |
| 499 | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.02 - FUNDO MUNI. DE AGRICULTURA | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.051,89 |
| 563 | 02.18 - SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIO | 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.680,00 |

Total de Anulações - R\$ 5.958.977,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO



DECRETO Nº 8.779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública uma área de 220.926,61 m², abaixo descrita, confrontada e localizada, para fins de reservá-la ao desenvolvimento aeroportuário do Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a área abaixo descrita e localizada entre o Bairro São Dimas e Jardim Independência, contendo 220.926,61 m², que consta pertencer à Rosa Maria Antunes Fernandes e outros, João Paulo Antunes de Oliveira, Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, Luís Marto Alves Rodrigues e outros, Ivan José Camilo e sua mulher, Carlos Alberto Camilo e sua mulher e, outros, área esta a ser reservada para o desenvolvimento aeroportuário do Município.

Art. 2º A área de 220.926,61 m² tem a seguinte descrição e confrontação:

“Tem seu ponto de referência no ponto **PR** que fica cruzamento da Rua José Cesário Ribeiro com a Rua Waldomiro Dias da Rocha a uma distância de 135,37 metros e rumo 29º02'01"NW do ponto inicial da Área a ser descrita. Partindo do Ponto **01** Confrontando a **Avenida São Dimas** nas seguintes distâncias e rumos: 250,63m - 12º43'32"NE; 117,48m - 12º10'56"NE; 89,18m - 11º31'16"NE; 88,26m - 06º56'15"NE; 194,16m - 12º19'36"NE; 47,07m - 05º37'56"NE; até o ponto **P07**. Deste ponto deflete a esquerda confrontando com o **Village Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda** em reta de 255,00m; e rumo de 69º35'49"NW até o ponto **P08**. Deste ponto deflete a direita ainda confrontando com a **Village Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda** em reta de 23,50m - 24º59'13"NE até o ponto **P09**. Deste ponto deflete a esquerda confrontando com o **Maria do Carmo Antunes Lacaz e outros** em reta de 27,74m; e rumo de 85º48'48"SW até o ponto **P10**. Deste ponto confrontando com a **Área Militar EEAER** em reta de 80,70m - 82º53'29"SW até o ponto **P11**. Deste ponto deflete a esquerda



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO




DECRETO Nº 8.779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

-2-

ainda confrontando com a **Área Militar EEAER** em reta de 315,00m - 20°35'04"SE; até o ponto **P12**. Deste ponto deflete a esquerda ainda confrontando com a **Área Militar EEAER** em reta de 75,00m e rumo de 67°35'35"SE até o ponto **P13**. Deste ponto deflete a esquerda ainda confrontando com a **Área Militar EEAER** em reta com as seguintes distância e rumos: de 403,57m e rumo de 01°20'29"SE - 242,55m - 01°05'51"SE; 32,10m - 01°14'43"SE; 183,71m - 00°54'47"SE; 23,97m - 00°54'47"SE; 25,00m 00°54'54"SE até o ponto **P19**. Deste ponto deflete a esquerda ainda confrontando com a **Área Militar EEAER** em reta de 69,57m - 89°16'49"NE; 17,97m - 89°16'49"NE até o ponto **P21**. Deste ponto deflete em curva a esquerda confrontando com a Rua Afonso Giannico com raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,14m até o ponto **P22**. Deste ponto deflete a esquerda ainda confrontando com a Rua Afonso Giannico em reta de 86,55m e rumo de 24°43'04"NE até o ponto **P23**. Deste ponto deflete em curva a esquerda confrontando com a Rua Caramuru com raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,44m até o ponto **P24**. Deste ponto deflete a esquerda ainda confrontando com a Rua Caramuru em reta de 139,41m e rumo de 42°57'44"NW até o ponto **P25**. Deste ponto deflete a direita ainda confrontando com a Rua Caramuru em reta de 138,38m e rumo de 23°48'21"NE até o ponto **P26**. Deste ponto deflete a esquerda ainda confrontando com a Rua Caramuru em curva com raio de 70,00m e desenvolvimento de 36,43m até o ponto **P27**. Deste ponto ainda confrontando com a Rua Caramuru em de reta com as seguintes distâncias e rumos de: 35,95m - 10°09'27"NW; 64,35m - 10°47'11"NE até o ponto **P01**; ponto inicial da poligonal descrita encerrando com uma área de 220.926,61m² (duzentos e vinte mil novecentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados)", tudo conforme Levantamento Topográfico Planialtimétrico que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

DECRETO



DECRETO Nº 8.781, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em Guaratinguetá/SP.

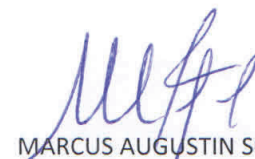
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e o disposto no artigo 50 e seu parágrafo da Lei nº 4.055, de 22 de julho de 2008,


DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situada à Avenida Wellington Silva, nº 08, Village Santana, Cep: 12.513-495, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPATO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.573, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

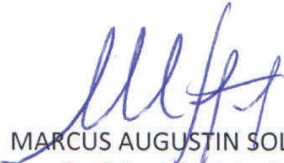
Considerando o chamamento do candidato aprovado no concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

| | | |
|-----|------------------------------|---------------|
| 11º | DIULIANO ANDRÉ DUARTE COELHO | MÉDICO DO PSF |
|-----|------------------------------|---------------|

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

PORTARIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.573, de 10 de outubro de 2019 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.574, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Reconstitui a Comissão Especial para proceder levantamento de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

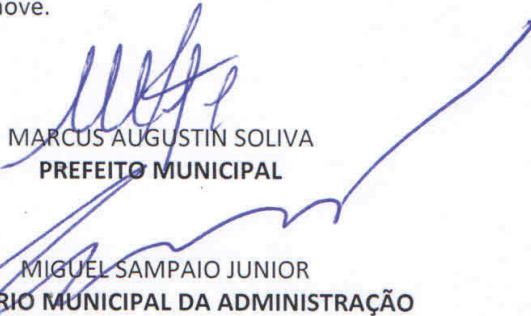
RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial, com o fim específico de proceder levantamento de todos os imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

| |
|--|
| DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA – Presidente |
| ANTONIO LUIZ NOVAES |
| CLEBER MARCONDES DOS SANTOS |
| JEANE S. GONÇALVES FERNANDES |
| LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS |
| MARIOVALDO JOSÉ BATISTA |
| GONÇALO FERRAZ CARDOSO |
| REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE |
| SIMONE MIMOSO SEABRA BEVILACQUA |
| SUZI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.551, de 18 setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 117/19. Objeto: Aquisição de trailer rebocável destinados às feiras livres. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ALFA TRAILERS VEÍCULOS - EIRELI**, R\$ 72.000,00. Prazo: 06 meses. Data: 16/10/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

LEI



LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados ou cedidos às entidades religiosas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, enquanto perdurar a situação fática, os imóveis que estiverem comprovadamente locados ou cedidos, a qualquer título, aos templos religiosos de qualquer culto, onde são realizadas as celebrações religiosas, as formações humano religiosas e reuniões administrativas, bem como as dependências que servem diretamente aos fins religiosos da instituição.

Parágrafo único. A isenção tratada no **caput** não dispensa as obrigações acessórias.

Art. 2º Para a concessão do benefício a que se refere o **caput** do art. 1º, a entidade religiosa deverá preencher os seguintes requisitos:

I – apresentar cópia legível do contrato de locação ou cessão firmado, devendo neste constar a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome da entidade religiosa locatária ou cessionária;

II – apresentar o comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

III – apresentar termo de responsabilidade, firmado por seu responsável legal, acerca da destinação exclusiva do imóvel ao exercício de atividade com fins religiosos.

Art. 3º A concessão do benefício a que se refere o **caput** do art. 1º, dependerá de requerimento anual da entidade religiosa junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a ser formulado até o último dia útil do mês de novembro, sob pena de perda do benefício no ano em exercício.

Art. 4º O representante legal da entidade religiosa beneficiária, mencionado no **caput** do art. 1º e no inciso III, do art. 2º, ficará obrigado a comunicar à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá sobre a extinção do contrato de locação, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

Art. 5º A isenção, a que se refere o **caput** do art. 1º, será imediatamente revogada quando constatado que o pedido para a obtenção do benefício foi instruído com documentos inidôneos ou de que nele constam informações falsas ou incorretas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

LEI





Lei Complementar nº 048, de 10 de outubro de -2019 – continuação.

Fls. 02

Art. 6º O Decreto que regulamentará a presente Lei será expedido pelo Poder Executivo Municipal e publicado, no prazo máximo de trinta dias, após a data da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 0001-2019, de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 46.680.500/0001-12, com sua sede administrativa nesta cidade, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, através do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em face da rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado nos autos da Concorrência Pública nº 002/2014, vem, através desta **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que providencie a remoção de todos os parquímetros, bem como dos demais materiais relacionados a sinalização vertical, face a urgência na liberação do espaço público.

No caso de não atendimento no prazo de 03 (três) dias, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, providenciará a sua remoção, sem que lhe recaia qualquer responsabilidade.

Guaratinguetá, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

À
AC PARK ESTACIONAMENTO LTDA
AVENIDA PAULISTA, N. 1636 – CJ 310
BAIRRO BELA VISTA - SÃO PAULO
CEP: 01310-200



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.413

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº. 003/2019 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço global à empresa **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - ME**, no valor total de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais).